

DECRETO MUNICIPAL NO 006/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UPMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UPMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único . O valor da UFMI será de R\$ 47,35 (quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 31 de janeiro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio